

REDE ENERGIA S.A.
CNPJ n.º 61.584.140/0001-49
NIRE 35.300.029.780
Companhia Aberta

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Aos 28 dias do mês de maio de 2012, às 10 horas, reuniram-se na sede social, situada na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, n.º 2.439, 12º andar, membros do Conselho de Administração da Rede Energia S.A. ("Companhia"), em número legal para deliberação. Iniciados os trabalhos, assumiu a presidência da reunião o Presidente do Conselho de Administração, Dr. Jorge Queiroz de Moraes Junior, que convidou a mim, Alberto José Rodrigues Alves, para secretariá-lo.

Inicialmente, o Sr. Presidente informou que a convocação desta reunião foi realizada em estrita conformidade com o disposto no Artigo 17 do estatuto social da Companhia.

Dando prosseguimento aos trabalhos, o Sr. Presidente esclareceu a todos os presentes que esta reunião tinha por ordem do dia deliberar, para os fins do Artigo 18, "i", do estatuto social da Companhia, sobre (i) a alteração da data de vencimento das debêntures e do cronograma de pagamento das parcelas de amortização e de juros das debêntures representativas da Quarta Oferta Pública de Distribuição de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária com Garantia Fidejussória, em Série Única de Emissão da Rede Energia S.A. ("Debêntures"), (ii) a proposta de alteração da Escritura de Emissão das Debêntures para prever a possibilidade de, alternativamente ao pagamento do principal e/ou acessórios das Debêntures em moeda corrente nacional, ser apresentada pela Companhia proposta de dação em pagamento em ações de emissão das empresas operacionais Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S.A - Enersul, Empresa de Distribuição de Energia Vale Paranapanema S.A e Companhia Nacional de Energia Elétrica, controladas pela Companhia (concessionárias de serviços públicos de distribuição de energia elétrica) ("Ações"), avaliadas sempre antes dos pagamentos relativos às debêntures, nos termos do art. 8º da Lei n.º 6.404/76, ficando os efetivos termos e condições desse pagamento em Ações sujeitos à aceitação dos titulares das Debêntures; e (iii) processo de escolha da empresa especializada que será contratada pela Companhia para avaliar as referidas Ações.

Colocada a matéria em discussão, os membros do Conselho de Administração, por unanimidade de votos, aprovaram (i) alteração da data de vencimento das debêntures para 23 de junho de 2016 assim como as datas de pagamento das parcelas de amortização e de juros das Debêntures, conforme cronograma anexo ("Anexo I – Novo Cronograma de Pagamento das Debêntures"), (ii) a proposta de alteração da Escritura de Emissão das Debêntures para prever a possibilidade de, alternativamente ao pagamento do principal e/ou acessórios das Debêntures em moeda corrente nacional, ser apresentada pela Companhia proposta de dação em pagamento em ações de emissão das empresas operacionais Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S.A - Enersul, Empresa de Distribuição de Energia Vale Paranapanema S.A e

Companhia Nacional de Energia Elétrica, controladas pela Companhia (concessionárias de serviços públicos de distribuição de energia elétrica). O pagamento das Debêntures (principal e/ou acessórios) em Ações poderá ser feito mediante comunicação pela Companhia aos respectivos titulares das Debêntures, em até 60 (sessenta) dias antes das datas de pagamento de amortização e juros ou nas hipóteses de pagamento antecipado desses valores, recompra ou resgate das Debêntures, mediante a indicação do número das Ações de cada controlada da Companhia indicadas acima que comporá o pagamento e do respectivo valor de avaliação. Caberá a cada um dos titulares das Debêntures, conforme o caso, manifestar sua aceitação sobre o pagamento do principal e/ou acessórios mediante dação em pagamento das Ações. A Companhia, por deliberação deste Conselho, selecionará a empresa de avaliação que realizará a avaliação das Ações, nos termos do art. 8º da Lei n.º 6.404/76, a partir de lista quántupla apresentada pelos debenturistas. Não ocorrendo proposta ou não havendo aceitação da proposta concreta de dação em pagamento em Ações, os pagamentos deverão ser realizados pela Companhia em moeda corrente nacional.

Em virtude da aprovação das matérias integrantes da ordem do dia desta reunião, os membros do Conselho de Administração, conforme previsto no item 8.1.1 da Escritura, autorizaram a convocação, pelos Diretores da Companhia, de Assembleia Geral de Debenturistas para deliberar sobre a alteração da Escritura da Quarta Oferta Pública de Distribuição de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografia com Garantia Fidejussória, em Espécie Única de Emissão da Rede Energia S.A., de modo a contemplar as modificações descritas no parágrafo anterior.

Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se esta ata que lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. São Paulo, 28 de maio de 2012. Presidente – Jorge Queiroz de Moraes Junior. Secretário – Alberto José Rodrigues Alves. Conselheiros – Jorge Queiroz de Moraes Junior; Alberto José Rodrigues Alves, Plácido Gonçalves Meirelles, José Eduardo Costanzo, Carmem Campos Pereira, Maurício Aquino Halewicz, Octávio Tavares de Oliva Filho e Alessandra Camelo Braga.

=====

Esta ata confere com o original lavrado no livro nº 05 de registro de atas das reuniões do Conselho de Administração da Companhia, às folhas 17 e 18.

Jorge Queiroz de Moraes Junior
Presidente

Alberto José Rodrigues Alves
Secretário

ANEXO I

à Ata de Reunião do Conselho de Administração da Rede Energia S.A., realizada em 28 de maio de 2012

Novo Cronograma de Pagamento de cada uma das Debêntures

Data	Evento	Parcela	Valor R\$	Evento	Parcela	Status
23/06/2010	Amortização	-	-	Juros	1/10	Pago
23/12/2010	Amortização	-	-	Juros	2/10	Pago
23/06/2011	Amortização	-	-	Juros	3/10	Pago
23/12/2011	Amortização	-	-	Juros	4/10	Pago
23/12/2013	Amortização	1/6	166,66	Juros	5/10	-
23/06/2014	Amortização	2/6	166,66	Juros	6/10	-
23/12/2014	Amortização	3/6	166,66	Juros	7/10	-
23/06/2015	Amortização	4/6	166,66	Juros	8/10	-
23/12/2015	Amortização	5/6	166,66	Juros	9/10	-
23/06/2016	Amortização	6/6	166,70	Juros	10/10	-

Jorge Queiroz de Moraes Junior

Presidente

Alberto José Rodrigues Alves

Secretário